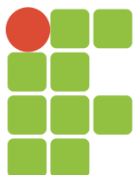


INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

**BOLETIM DE SERVIÇO  
EXTRAORDINÁRIO  
Nº. 001/2012  
15 de março de 2012**

**Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais**  
Campus Juiz de Fora  
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283. Fábrica - 36.080-001



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

DILMA VANA ROUSSEFF

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

ALOIZIO MERCADANTE

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ELIEZER MOREIRA PACHECO

**REITOR**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS**

MÁRIO SÉRGIO COSTA VIEIRA

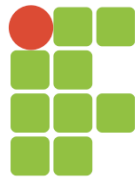
**DIRETOR GERAL DO CAMPUS JUIZ DE FORA**

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

**RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO**

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS

## SUMÁRIO

PORTARIA SINDICÂNCIA .....	04
----------------------------	----



## PORTARIA - SINDICÂNCIA

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

### RESOLVE:

### PORTARIA Nº 038/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 01 de março de 2012.

*Determina a instauração de sindicância administrativa disciplinar para apuração de fatos.*

**Art. 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apurar os fatos descritos no processo **23225.000290/2012-02**.

**Art. 2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores do Quadro do IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora*, abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
<b>Filippe Coury Jabour Neto (Presidente)</b>	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1319306
<b>Rosa Maria Gouvêa Cunha</b>	Técnica Administrativa em Educação	1147853
<b>Walcyr Duarte Nascimento</b>	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2167895

**Art. 3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º-** O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães  
Diretor Geral – Campus Juiz de Fora